

SELEÇÃO DE DOCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS + CRITÉRIOS

Projeto – “Erasmus +: Mais Inclusão, Literacia e Sustentabilidade”.

Projeto de Acreditação 2023/27:

2023-1-PT01-KA121-SCH-000134772

2024- 1-PT01-KA121-SCH-000231341

Período de vigência do projeto: 4 anos

Avisam-se os interessados que está aberto um procedimento concursal para seleção de docentes no âmbito do projeto supracitado.

1. Objetivos do projeto

- Melhorar as competências dos alunos ao nível das línguas estrangeiras.
- Promover a interculturalidade dentro do espaço europeu.
- Melhorar a consciência ambiental da comunidade escolar.
- Melhorar a literacia digital dos docentes, aplicada ao ensino.

2. Modalidades

- Cursos Estruturados
- Mobilidades de Alunos
- *Job Shadowing*

3. Critérios e Seleção

3.1. Condições para admissão às modalidades:

- Ser Professor do Agrupamento;
- Ter conhecimentos de língua inglesa (ou da língua oficial do país de acolhimento) que permitam acompanhar com sucesso as modalidades.

3.2. Critérios Gerais de Seleção

Questionário *Forms* - 100 pontos

Carta de Motivação (60 pontos)

- Motivação do(a) candidato(a) para a participação no respetivo projeto **(A)**;
- Enquadramento dos objetivos da modalidade e a sua articulação com os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento **(B)**;
- Apresentação de um plano de disseminação e produção de novas ferramentas/metodologias para a sala de aula ou apresentação em *workshop* para a restante comunidade escolar **(C)**;
- Relevância da mobilidade no seu projeto pessoal e profissional **(D)**;
- Adequação do perfil do candidato à tipologia/temática da mobilidade **(E)**.

Cargos (Não cumulativos) (20 pontos) (F)

- a) Elementos da Direção / Equipa Erasmus (20 pontos)
- b) Elementos do Conselho Pedagógico (15 pontos)
- d) Lideranças intermédias:
 - Diretores de Turma (15 pontos)
 - Coordenadores de Estabelecimento (10 pontos)
 - Representantes de Grupo Disciplinar (5 pontos)

Vínculo do candidato (10 pontos) (G)

- a) Docente QA (10 pontos)
- b) Docente QZP (8 pontos)
- c) Docente contratado (5 pontos)

Participação em mobilidades Erasmus (10 pontos) (H)

- a) Não ter participado em Mobilidades Erasmus+ (10 pontos)
- b) Ter participado entre uma a três mobilidades (8 pontos)
- c) Ter participado em mais do que três mobilidades (5 pontos)

Estas ponderações poderão sofrer alterações em função do projeto específico, mas terão sempre de ser aprovadas em Conselho Pedagógico.

3.3. Critérios específicos

Para cada mobilidade poderão ser afixados critérios específicos.

4. Graduação e Divulgação

A graduação final dos candidatos resultará da soma das percentagens atribuídas nos critérios de seleção. Em caso de empate, serão utilizados fatores de desempate, pela ordem estabelecida.

A lista ordenada dos candidatos será publicada na página web do Agrupamento de Escolas de Escariz (<https://site.aeescariz.com/erasmus/>).

Haverá um período de reclamação, findo o qual será publicada a lista definitiva da seleção de cada mobilidade. Caso não haja candidato(s) para alguma das mobilidades, caberá ao Diretor do Agrupamento a nomeação do(s) mesmo(s).

A abertura e fecho das candidaturas serão divulgados na página web do Agrupamento de Escolas de Escariz (<https://site.aeescariz.com/erasmus/>). Os candidatos formalizarão a candidatura através de formulário eletrónico aí disponibilizado.

5. Júri

A candidatura será avaliada pela Coordenação ERASMUS+ do Agrupamento, que encaminhará as suas conclusões para o Conselho Pedagógico, que ratificará os resultados da Avaliação.

No caso de um elemento da Coordenação ERASMUS+ ser candidato à mobilidade, o Diretor nomeará um substituto.

No caso de algum elemento ou elementos do Conselho Pedagógico serem candidatos à mobilidade, estes não deverão pronunciar-se.

6. Exclusão de candidaturas

Não serão consideradas:

- a) Candidaturas incompletas;
- b) Candidaturas apresentadas fora do prazo estipulado para o efeito;
- c) Formulário de candidatura irregularmente preenchido;

As candidaturas cujas declarações prestadas sejam falsas serão imediatamente invalidadas.

7. Outros

A prestação de declarações é da exclusiva responsabilidade do candidato e as declarações não correspondentes aos factos pode constituir fator de exclusão. A falta de comprovação documental pode constituir fator de exclusão.

Casos omissos nesta candidatura serão decididos pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Escariz, dos quais não haverá lugar a reclamações.